



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.290, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o seguinte cargo e função, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe, referência e nível:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
1	Agente de Administração III	Lançador	TA	3	I	1

Art. 2º Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, grupos, classes, referências e níveis:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
4	Agente de Serviços II	Agente de Serviços	OP	1	I	1
8	Agente de Administração III	Escrivário Administrativo	TA	3	I	1

Art. 3º Ficam extintos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações, referências e vencimentos:

Nº	Título do Cargo	Ref.	Vencimento
1	Assistente de Programas Administrativos	7	789,74
1	Chefe Seção de Lançadoria	CC2	667,11
1	Chefe Seção de Turismo	CC4	805,41
1	Chefe Seção de Programas com Crianças e Adolescentes	CC4	805,41
1	Chefe Seção de Controle Orçamentário	CC5	1.035,40
1	Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação	CC6	1.250,04
1	Chefe da Seção de Inspeção Animal	CC8	1.711,22

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007 passa a vigorar com a redação estabelecida pelo Anexo I, desta Lei.

Art. 5º O Anexo III da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007 passa a vigorar com a redação estabelecida pelo Anexo II, desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de junho de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA